

DISPENSA Nº 2026.03.03.02, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. elemento 33.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS – CE. **VALOR GLOBAL:** Pelo valor global de R\$ R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: **VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 23.984.140/0001-47. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE VELOSO DUARTE FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA. CARIÚS-Ce, 10 de março de 2026.

ELMA CARVALHO PEREIRA -

Presidente da Câmara Municipal de Cariús/CE

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:1760EEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.03.03.01-01, decorrente da DISPENSA Nº 2026.03.03.01, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. elemento 33.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE COLETA DE PREÇOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDA DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS – CE. **VALOR GLOBAL:** Pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (DEZ) MESES, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: **J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTO**, CNPJ: 39.824.762/0001-48. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA. CARIÚS-Ce, 10 de março de 2026.

ELMA CARVALHO PEREIRA -

Presidente da Câmara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:

Edna Elma Carvalho Pereira

Código Identificador:0394B63A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2026. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO COM CREDORES DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu inciso I, alínea “o”, do artigo 98,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 101, 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

CONSIDERANDO que o artigo 102 do ADCT determinou que 50% (cinquenta por cento) dos recursos para pagamento de precatórios depositados nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT poderão ser destinados para quitação de acordos firmados diretamente com os credores, perante os

Juizes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, conforme previsto no § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

CONSIDERANDO que o citado § 1º do artigo 102 do ADCT facultou, por ato do respectivo Poder Executivo, a destinação dos recursos remanescentes ao pagamento de acordos diretos, perante Juizes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n. 303/2019, em especial o que preceitua o seu artigo 76,

DECRETA

Art. 1º. O Município de Cariús/CE utilizará 50% (cinquenta por cento) dos recursos de cada parcela destinada ao pagamento de precatórios para formalização de acordos diretos junto aos credores, desde que o crédito tenha sido transacionado por seu titular e em relação ao qual não exista pendência de recurso ou de impugnação judicial, com redução/deságio dos seguintes percentuais em relação ao crédito atualizado:

I - 20% (vinte por cento) para os créditos inscritos até o ano de 2020;

II - 30% (trinta por cento) para os créditos inscritos do ano de 2021 até o ano de 2023;

III - 40% (quarenta por cento) para os créditos inscritos a partir do ano de 2024.

Parágrafo único. O acordo direto será realizado perante o tribunal que requisitou o precatório, a quem caberá regulamentá-lo e publicar edital de convocação dirigido a todos os beneficiários do ente devedor, no qual deverá constar o prazo de validade da habilitação.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, em 10 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:F28A5322

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.10.01

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS/CE – AVISO DE DISPENSA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.03.10.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL JUNTO AO SAAE DE CARIÚS/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 16 de MARÇO de 2026 ÀS 17:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: <https://saae.carius.ce.gov.br/>.